



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO

(PROJETO DE LEI Nº. 011/2025)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – AVENIDA SALUE ABUD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e tendo aprovado o presente **Projeto de Lei nº 011/2025**, resolve enviá-lo a S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, para fins os fins legais e constitucionais:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada "Avenida Salue Abud" a atual "Avenida Mar do Norte", localizada nos loteamentos Praia do Morro e Nova Praia do Morro, no bairro Praia do Morro, neste Município, sob o CEP 29.216-580, como demonstrado no anexo I.

Art. 2º Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 4.017/2016

Sala da Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



